



**PORTARIA GP.TRT4 Nº 3.102, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Designa os integrantes da Comissão Organizadora do 1º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que Institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”;

**CONSIDERANDO** a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil);

**CONSIDERANDO** as METAS 2, 6 e 7 aprovadas pelo Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro da Justiça do Trabalho para o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 1027/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os integrantes da Comissão Organizadora do 1º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- I - Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz (Coordenador);
- II - Desembargadora Rejane Souza Pedra;
- III - Desembargador Roger Ballejo Villarinho;
- IV - Juíza Carolina Hostyn Gralha;
- V - Juíza Mariana Piccoli Lerina.

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão Organizadora do 1º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas são de natureza voluntária, destinados a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem profissional, pela promoção de ambientes de trabalho seguros e saudáveis e pela defesa dos direitos humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**Francisco Rossal de Araújo**  
Presidente do TRT da 4ª Região